

Denomina “Rodovia Ramez Tebet” o trecho da rodovia BR – 158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Ramez Tebet” o trecho da rodovia BR – 158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal